



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 122, de 29 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

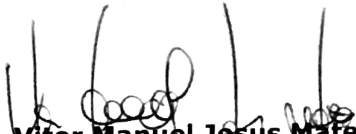
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adequação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, do município de Limoeiro do Ajuru, ao novo arranjo organizacional, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 122, de 29 de junho de 2018.

ANEXO

PLEITO DA CIB

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes dessaúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de **Adequação equipe de Saúde da Família Ribeirinhas** do município de **LIMOEIRO DO AJURU**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Adequação ao novo arranjo organizacional	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA DE JAPIM GRANDE (ESFRSB_MI-ESF RIBEIRINHA COM SAÚDE

BUCAL M1)

INE: 0000025410

CNES: 3112349

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 4500 pessoas e 26 Comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Anajás, Rio Ajuru, Rio Ipixuna, Rio Seteilhas, Rio Silva, Rio Furriel, Rio Chiqueiro, Furo dos Cachorros, Furo Pano Velho, Rio Japiim Grande.

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

JUSTIFICATIVA:	As unidades de apoio darão suporte à equipe de profissionais da Unidade Básica de saúde, como ponto de referência, para atendimento aos comunitários, considerando o significativo número de pessoas que residem nas comunidades. O acesso se dá por meio fluvial e pela grande dispersão territorial, necessita de Unidade de Apoio para atender as comunidades dispersas no território. O município pleiteia 04 (quatro) Unidades de apoio. Número de profissionais em quantitativo compatível com sua responsabilidade e a estimativa de pessoas cobertas pela atuação nos determinados pontos de apoio.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
POSTO DE SAÚDE AJURU- SCNES: 6746829	As margens do Rio AJURU	05	450

ESCOLA DO RIO ANAJÁS- SCNES 3112349	Extremo Sul do Rio Anajás	03	250
ESCOLA RIO SETEILHAS- SCNES 3112349	Margens do rio Ipixuna	03	380
ESCOLA DO RIO PANO VELHO- SCNES: 3112349	Nas margens do Rio Pano Velho	03	280

B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	Faz-se necessária a contratação de 04 (quatro) embarcações devido à distância geográfica entre as comunidades. Essas embarcações servirão de apoio para deslocamento da equipe nas seguintes comunidades Rio Ajuru, Rio Anajás, Rio Seteilhas, Rio Ipixuna, Rio Silva, Rio Furiel, Rio Chiqueiro, furo dos chiqueiros, furo pano velho e rio japiim grande.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01- Scnes: 6746829	Rio AJuru	05	250
02- Scnes: 3112349	Rio Anajás	06	250
03- Scnes: 3112349	Rio Seteilhas	02	100
04- Scnes: 3112349	Rio Silva, Rio Furiel, Rio Chiqueiro, Furo dos Cachorros, Furo Pano Velho, Rio Japiim Grande.	08	800

C) Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:				
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Técnico de Enfermagem	04	Participar das atividades de atenção à saúde na área de abrangência da Equipe e realizar procedimentos de enfermagem.	21	1270

Belém, 03 de julho de 2018.

Rodrigo Balieiro
Coordenador Estadual das EACS/ESF

Marlene Silva dos Reis
Diretora do DASE/SESPA

Maria do Socorro Lucas Bandeira
Diretora da DPAIS/SESPA

Portaria nº 1.187/2015, CCG de 28 de janeiro de 2015